

- a necessidade de retomar o processo de monitoramento dos indicadores e metas pactuados com os beneficiários da Rede Cegonha e do Programa CAGEP, tendo em vista o período de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas - do estado de Minas Gerais aprovada na CIB de setembro/2019;
- o Ofício nº 252/2020, de 09 de novembro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica alterada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.146, de 6 de abril de 2020, que em caráter excepcional, estabelece o pagamento integral dos recursos referentes aos programas Rede Cegonha e Casa de Apoio à Gestante e Puérpera do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.258, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.289, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020. Altera a Resolução SES/MG nº 7.078, de 6 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, o pagamento integral dos incentivos financeiros referentes aos Programas Rede Cegonha e Casa de Apoio à Gestante e Puérpera (CAGEP), como medidas de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), pelo período que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.258, de 09 de novembro de 2020, que aprova a alteração na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.146, de 6 de abril de 2020, que em caráter excepcional, aprova o pagamento integral dos recursos referentes aos programas Rede Cegonha e Casa de Apoio à Gestante e Puérpera, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução SES/MG nº 7.078, de 6 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“(…)”
§ 2º - O pagamento integral se mostra necessário frente à importância de aportar mais recursos nas unidades de atendimento da rede Materno-Infantil, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no âmbito

de todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, considerando os meses de referência utilizados para fins de apuração que coincidem com o período de emergência de saúde pública pela COVID-19.” (nr)
Art. 2º - Alterar o caput e o §2º do art. 2º, que passam a vigorar com as seguintes redações:
“Art. 2º - As reuniões de monitoramento deverão ser retomadas e enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, os indicadores deverão ser apurados sem a incidência de descontos, no caso de descumprimento das metas pactuadas.

(…)”
“§ 2º - Para os meses de referência considerados para fins de apuração que sejam anteriores ao período de emergência de saúde pública pelo COVID-19, eventuais descontos sobre a parte variável do recurso financeiro serão efetivados nos pagamentos dos quadrimestres subsequentes ao término de vigência do estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, diluídos nas parcelas de forma que não haja prejuízo assistencial.” (nr)
Art. 3º - O monitoramento dos indicadores e metas deverá ser retomado a partir da publicação desta Resolução, observando-se as medidas de segurança em virtude da pandemia do Coronavírus – COVID – 19, em todo o território do Estado.
Parágrafo único - Será expedida Nota Técnica específica determinando os prazos e fluxos para o acompanhamento, conforme Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

10 1416930 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº 7282, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
A Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/ nº. 7194, de 18 de agosto de 2020.

Resolve:
Art. 1º - Fica dispensada, a servidora NATHALIA PASSOS ALVES, MASP 1477585-2, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-92, da Central de Regulação de Uberaba, a contar de 13/10/2020;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 09 de novembro de 2020.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 7283, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
A Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/ nº. 7194, de 18 de agosto de 2020.

Resolve:
Art. 1º - Fica dispensada, a servidora ROSILEA DA CUNHA DE SOUZA, MASP 373132-0, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-71, da Central de Regulação de Governador Valadares;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 09 de novembro de 2020.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 7285, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
A Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/ nº. 7194, de 18 de agosto de 2020.

Resolve:
Art. 1º - Fica designada, a servidora TAMARA SILVEIRA MACHADO, para a Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-71, da Central Regional de Regulação do Vale do Aço/Ipatatinga;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 09 de novembro de 2020.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

10 1416882 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SES Nº 7284, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174 de 26 de janeiro de 2007, publicada no “MG” de 27 de janeiro de 2007:

Resolve:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ROSILEA DA CUNHA DE SOUZA, MASP 373132-0, para a Função Gratificada de Regulação Coordenador Macrorregional FGRCM-6, da Central Macrorregional de Regulação Assistencial de Governador Valadares;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 05 de novembro de 2020.

10 1416884 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº370, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.
Aprova o Procedimento de Gestão para a Formatação de Documentos no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Procedimento de Gestão para a Formatação de Documentos no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 140/2020, de 28 de abril de 2020.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº371, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.
Aprova o Procedimento de Gestão para Gerenciamento dos Documentos Institucionais no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão para Gerenciamento dos Documentos Institucionais no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 139/2020, de 28 de abril de 2020.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

10 1417229 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO Ato publicado em 27/10/2020, referente a concessão de férias prêmio da servidora: MASP 1347400-2 MAYSA MARIA DIAS DE VASCONCELOS CUNHA

10 1416802 - 1

LIBERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA FREQUÊNCIA DE CURSO nos termos do Decreto 47.253/2017, da Legislação da SEPLAG – Deliberação COF nº 04 de 06/11/2017 art. 2º e autorização da Direção Superior da Fundação Hemominas, para a servidora: MASP 1356353-1 Camila Dias Motta de Oliveira-lotada na Administração Central, o afastamento parcial de 20% (vinte por cento) da carga horária, sem perda dos vencimentos, nos períodos de 05, 13, 19 e 26/10 e 03/11, para cursar Especialização de Comunicação Pública da Saúde - Comunicação Pública da Ciência, ofertada pela Universidade Federal de Minas Gerais, a servidora

10 1416877 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 10/11/2020, pelo qual MICHELLE ANDREZA CHAVES DE OLIVEIRA, MASP 1437020-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-21 EZ1100185.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, designa ANA ELISA REIS FERREIRA, MASP 1186377-6, ocupante da função gratificada FGL-3 EZ1100210, para responder pela Divisão de Produção Farmacêutica, a contar de 13/10/2020.

10 1417179 - 1

DESPACHO

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 097/2019 – RECONDUÇÃO
O Vice-presidente em exercício na presidência da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das competências previstas no Decreto Estadual 45.712/12, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Chefe do Nucad, tendo em vista a Portaria Presidencial Nº 097/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 28 de dezembro de 2019, com o fim de aguardar a manifestação da SEPLAG e, por consequente, a finalização da demanda, RESOLVE, reconduzir os trabalhos por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 15/09/2020, data de encerramento da suspensão do prazo processual prevista no Decreto Estadual de nº 48.031, de 31 de agosto de 2020. Processo SEI 1520.01.0008311/2019-86.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.
Ronei Ramos Monteiro
Vice-presidente em exercício na presidência da Fundação Ezequiel Dias

10 1417002 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

DESPACHO

O Diretor Hospitalar no uso da competência que lhe confere a Portaria Institucional / FHEMIG nº 1670 de 21 de fevereiro de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço de Instauração/FHEMIG/CSSI nº 12 de 10/07/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de 24/07/2019, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora Pollyana Macedo Gama, Masp1299009-9, admissão 01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Casa de Saúde Santa Izabel / FHEMIG, por infração disciplinar ao art. 216, incisos I (assiduidade), II (impontualidade), V (lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir) c/c art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869/1952.

10 1416802 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

ATO Nº 1521/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	MUNICÍPIO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
						NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALMENARA	ALESSANDRA TORRES BOTELHO	8849937	1	PEDRA AZUL	PEB	III	M	III	N	01/01/2020
ALMENARA	CARLA COSTA TANURE	11527116	1	PEDRA AZUL	EEB	II	C	II	D	01/02/2020
ALMENARA	CARLETE CHAVES SILVA	8128902	2	ALMENARA	PEB	III	F	III	G	05/01/2020
ALMENARA	GRAZIELA LACERDA CANABRVA NEVES	9628165	1	ALMENARA	ATB	V	I	V	J	01/01/2020
ALMENARA	IOLANDA PINHEIRO NEVES	6457923	1	JACINTO	ATB	V	H	V	I	01/01/2020
ALMENARA	IRIS PEREIRA LIMA VERSIANI	9750878	1	ALMENARA	PEB	III	L	III	M	02/01/2020
ALMENARA	JOSE ALVES BATISTA	6458954	1	CURRAL DE DENTRO	PEB	II	H	II	I	04/01/2020
ALMENARA	LEIDIMAR ROCHA RUAS	8865636	1	ALMENARA	PEB	III	N	III	O	02/01/2020
ALMENARA	MARIA BARRETO DE SOUZA	1687631	2	PEDRA AZUL	ATB	V	O	V	P	01/01/2020
ALMENARA	ROBERTO AGUILAR PORTO	8136079	1	SANTA MARIA DO SALTO	PEB	I	J	I	L	02/01/2020
ALMENARA	SILMA MARIA FERREIRA BARBOSA	6395735	2	RIO DO PRADO	ATB	V	G	V	H	06/01/2020
ALMENARA	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	3243235	2	ALMENARA	PEB	I	H	I	I	01/01/2020
ALMENARA	VICTOR DE PAULA GIL	13195318	1	ALMENARA	ANE	I	C	I	D	16/09/2020
ARACUAÍ	ADAO SOARES FIGUEIREDO FILHO	10572212	1	SALINAS	PEB	II	G	II	H	08/01/2020
ARACUAÍ	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	10819050	2	SALINAS	EEB	II	C	II	D	22/01/2020
ARACUAÍ	ANA PAULA COSTA SILVA	11722675	2	SALINAS	EEB	II	C	II	D	22/01/2020
ARACUAÍ	ANGELA MARIA CALAZANS FIGUEIRO	4456984	1	FRANCISCO BADARO	PEB	II	I	II	J	11/03/2020
ARACUAÍ	ANGELA MARIA CALAZANS FIGUEIRO	4456984	2	FRANCISCO BADARO	PEB	II	H	II	I	11/03/2020
ARACUAÍ	CASSIA ELIZABETH CORREA	8953879	2	SALINAS	EEB	II	C	II	D	22/01/2020
ARACUAÍ	CHEILY GONCALVES ROCHA	13252150	1	NINHEIRA	ATB	II	C	II	D	01/02/2020
ARACUAÍ	CLAUDETE APARECIDA AMARAL	8456626	1	CHAPADA DO NORTE	PEB	I	M	I	N	01/01/2020
ARACUAÍ	CLAUDIANA SANTOS DE OLIVEIRA	12689931	2	FRANCISCO BADARO	ATB	II	C	II	D	30/03/2020
ARACUAÍ	CLERIA EURICA ANTUNES DOS SANTOS	6674626	1	SALINAS	PEB	II	G	II	H	12/01/2020
ARACUAÍ	CONCEICAO FIGUEIRO DE OLIVEIRA	6450894	3	FRANCISCO BADARO	ATB	II	C	II	D	22/01/2020
ARACUAÍ	DEDYANE NATHALIA REBOUCAS FREITAS BRITO	13286851	1	SALINAS	ATB	II	C	II	D	04/03/2020
ARACUAÍ	DILMA GOMES BATISTA SOARES	5575212	3	BERILO	EEB	II	C	II	D	24/01/2020
ARACUAÍ	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	13255104	1	ITAOBIM	ATB	II	C	II	D	21/01/2020
ARACUAÍ	EDIONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4470225	3	BERILO	ATB	II	C	II	D	22/01/2020
ARACUAÍ	ELTA LAILE CASTRO BRANDAO	10674380	1	NINHEIRA	EEB	II	F	II	G	01/01/2020
ARACUAÍ	EUGENIO SANTANA DA SILVA	13247036	1	ITINGA	ATB	II	C	II	D	01/02/2020
ARACUAÍ	GEILZA BATISTA COSTA	13201801	1	SALINAS	ATB	II	C	II	D	23/01/2020
ARACUAÍ	GERALDO SOUZA FERREIRA JUNIOR	9539321	3	BERILO	ATB	II	C	II	D	01/02/2020
ARACUAÍ	ISABELA APARECIDA DA FONSECA TANURE	13227137	1	ARACUAÍ	EEB	II	C	II	D	08/03/2020
ARACUAÍ	ISAIAS SILVA PINTO	11206596	3	ITINGA	ATB	II	C	II	D	04/03/2020
ARACUAÍ	JOSE EDMILSON VIEIRA DA SILVA	12749495	2	BERILO	ATB	II	C	II	D	04/02/2020
ARACUAÍ	JOYCE TRANCOSO ROCHA	12219648	3	NINHEIRA	PEB	II	C	II	D	13/04/2020
ARACUAÍ	LIEGE MARIA CALAZANS SIMOES	8829921	1	FRANCISCO BADARO	PEB	III	O	III	P	10/02/2020
ARACUAÍ	LIEGE MARIA CALAZANS SIMOES	8829921	2	FRANCISCO BADARO	PEB	III	O	III	P	10/02/2020
ARACUAÍ	LOURDES APARECIDA TANURE OLIVEIRA	10352730	3	ARACUAÍ	EEB	II	C	II	D	24/01/2020
ARACUAÍ	MARCELA LUCAS DE OLIVEIRA	13237102	1	TAIOBEIRAS	EEB	II	C	II	D	18/01/2020
ARACUAÍ	MARCIA RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA	13242599	1	BERILO	ATB	II	C	II	D	29/01/2020
ARACUAÍ	MARIA APARECIDA BARBOSA DIAS	4401915	2	CHAPADA DO NORTE	ATB	III	H	III	I	21/01/2020
ARACUAÍ	MESSIANE KEYLA SIMOES DOS REIS E SANTOS	9765470	2	SALINAS	ATB	II	C	II	D	21/01/2020



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202011102157260112.